

LEI Nº 2.090-04/2024
Projeto de Lei nº 288-04/2024

Revoga Lei de concessão de lote para empresa e dá outras providências.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 41/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.858-01/2021, pela qual restou autorizada a Concessão de um lote de terra, com a superfície de 4.467,51m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul, situado na RSC 453, Lote 156, Quadra 04, Setor 07, sendo esta, parte da área global matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, sob o nº 2.317, para a empresa VS Comércio de Aço Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.335.151/0001- 03, uma vez que descumprido o prazo de início das atividades no referido terreno.

Art. 2º O imóvel retornará a posse do Município, não cabendo à empresa qualquer indenização.

Art. 3º Torna-se sem efeito o contrato de concessão de uso firmado com a empresa beneficiada, devendo ser considerado rescindido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças